

## Atos Oficiais

### Processos Indeferidos

<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
004163/2020	Eliseu de Oliveira Júnior	767751	31/08/2020
004741/2020	Res. Antares / MRV Engenharia e Part. S.A.		31/08/2020
001625/2020	Vila Flores Incorporadora SPE Ltda		31/08/2020
005665/2020	Dirce Pondaco Toledo Piza		31/08/2020
005470/2020	Assoc. dos Moradores do Aclimação e Região		02/09/2020
005184/2020	Procon Municipal – Gercino Mendes Sobrinho	409618	02/09/2020

### Processos Deferidos

<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
002999/2020	Guido do Carmo Guilardi Júnior	975974	31/08/2020
003031/2020	Estela Balero dos Santos	726532	31/08/2020
003455/2020	Viviane Nascimento da Silva Rodrigues	1160583	31/08/2020
002098/2020	André Luiz de Barros Malara	29128	31/08/2020

### Processos Arquivados

<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
003888/2020	MRV Engenharia e Participações S.A.		31/08/2020
007330/2019	Mario Augusto de Oliveira Troiano	625620	31/08/2020
004255/2020	Gerência de Redes de Água e Esgotos		31/08/2020

### Registros de Atendimento Indeferidos

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
100095788	Wu Chang Hsuan	997757	31/08/2020
100217227	Flávio Luiz Garcia Zambon	73776	31/08/2020
100217447	Fabiano Pereira Cordeiro Lima	343340	31/08/2020
100188766	L. G. Ribeiro Filho e Cia Ltda	787582	31/08/2020
100221013	Mateus Rubrão do Amaral	1148621	31/08/2020

### Registros de Atendimento Arquivados

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
100189644	Cirilo Soares de Souza	869112	31/08/2020
100214604	Ricardo Ferraz Hage	781037	31/08/2020

### Registros de Atendimento Deferidos

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
100190415	Tatiana Santos de Santana	1069420	31/08/2020
100195623	Edson Baptistella	691631	31/08/2020
100129125	Maria Inês de Freitas Lemos	516694	31/08/2020
100124961	Iara de Lima Faria	433209	31/08/2020



---

100205005	José Tadeu Calegari	199680	31/08/2020
100172920	Elizabeth Pereira Juliao	523844	31/08/2020
100184619	Shirley Marly Dosualdo	368423	31/08/2020
100167742	Sandra Regina Monteiro	419044	31/08/2020
100167418	Camile Azeredo Jorge	38245	31/08/2020
100159284	Antônio Gabarron Júnior	27065	31/08/2020
100186444	Maria José Alves Maia	127930	31/08/2020
100156771	Aline Cristiane Peleteiro	1270443	31/08/2020
100170098	Heloisa Perpetua Pereira	477176	31/08/2020
100196559	Thais Pedroni Formariz	875406	31/08/2020
100204019	Sirlei Aparecida Loureiro Biancolini	77135	31/08/2020
100208665	José Lopes	275093	31/08/2020
100157063	Ariane de Lurdes Sylvestre	403237	31/08/2020
100199298	Udson dos Santos Menis	727725	31/08/2020
100206251	Engracia S. S. de Oliveira	584681	31/08/2020
100203283	João Carlos Aparecido Pereira	822167	31/08/2020
100218451	Elisvania Silveira de Souza	1146572	31/08/2020
100218453	Elisvania Silveira de Souza	1146572	31/08/2020
100215175	Elsadir Marcos Carvalho	114090	31/08/2020
100215749	Lidiane Cristina Barros Santos	33855	31/08/2020
100214843	Maristela Durante	741841	31/08/2020
100216155	Zenaide Salvador	968072	31/08/2020
100216887	Simone Cristina Pereira	73660	31/08/2020
100217126	Priscila Costa Bravo	536024	31/08/2020
100217193	Osmarina Ap. Popoli de Lima	1010891	31/08/2020
100217466	Géssica Luzia da S. Simão	605832	31/08/2020
100217467	Vera Lucia da Silva	110612	31/08/2020
100218068	Maria do Carmo da Silva	1012681	31/08/2020
100217640	Renata Batista	894761	31/08/2020
100217551	Giovanda dos Anjos Holanda	340278	31/08/2020
100218721	Glauber Alexandre Gouvêa	678198	31/08/2020
100217226	Manoel José Bernardo	1018337	31/08/2020
100218177	Vanessa Cristina Muniz	1017675	31/08/2020
100218198	Rosimeire da Silva Socarato	1090240	31/08/2020
100215718	Célia Cristina Escudero	160970	31/08/2020
100214976	Maria Luiza de Souza Moreno	631922	31/08/2020
100217054	Luciane Rodrigues de Oliveira	571423	31/08/2020
100216818	Claudia Miranda Barros	303313	31/08/2020
100215524	Luiz Carlos de Carvalho Moura	533238	31/08/2020
100218722	Glauber Alexandre Gouvêa	678198	31/08/2020
100216156	Zenaide Salvador	968072	31/08/2020
100215750	Lidiane Cristina Barros Santos	33855	31/08/2020
100175990	Ademir Aparecido Cordeiro	756750	31/08/2020
100209473	José Carlos Toreti	167282	31/08/2020
100212681	Divina Batista Alves	547727	31/08/2020
100187943	João Baptista Neto	1236849	31/08/2020
100206736	Geraldo Stivanato	29114	31/08/2020
100142966	Érica Vanessa Zem Nassute Roldan	549487	31/08/2020
100218754	Paulo Vitor Rezende	186392	31/08/2020
100212377	Eduardo Luiz Bonjorno	17124	31/08/2020
100212969	Odila Dias Cortez Peiro	237604	31/08/2020
100203826	Lilian Tatiani Fernandes	1071220	31/08/2020



---

100208091	Silvio Valdemar Silvestre	1290088	31/08/2020
100210156	T. G. Transp. Rod. Araraq. Ltda – ME	411450	31/08/2020
100201661	João Luiz R. dos Santos	202061	31/08/2020
100196419	Mario Augusto Buttignon	979694	31/08/2020
100056752	Hospital Caibar Schutel	600318	31/08/2020
100201904	Camila Gomes de Oliveira	149365	31/08/2020
100173249	Lucas Kenzo Dakuzaku	61166	31/08/2020
100188181	Maria Carla de Oliveira Faria	926981	31/08/2020
100213489	Getulio Roque Júnior	282081	31/08/2020
100210301	Jessica Ferreira	820326	31/08/2020
100212948	Sonia Batista de Oliveira	73814	31/08/2020
100196422	Patrícia Gomes da Silva Rocco	766321	31/08/2020
100205438	Rosangela de Oliveira Santos	575399	31/08/2020
100213979	Suzi Elaine Carvalho da Silva	735760	31/08/2020
100212842	Leotilde Estrela do Nascimento	594601	31/08/2020
100208420	Marcos Henrique Caetano do Nascimento	927066	31/08/2020
100214356	Felipe Negrini Conde	647942	31/08/2020
100200190	Ana Paula Maria Matos	1085280	31/08/2020
100212566	Suazilei Cristina Miguel de Azevedo Trevisan	314048	31/08/2020

Josiane Belo Majela  
Unidade de Patrimônio e Expediente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 168/2020 - Processo n.º 2447/2020;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 21 de Setembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 21 de Setembro de 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FAIXAS TOPONÍMICAS DO TIPO LONA AZUL, COM OS NOMES DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DE ARARAQUARA, ADESIVADOS COM LETRAS BRANCAS, ANTIFUNGOS, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E BACTERICIDA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no link <http://www.licitacoes.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 04 de Setembro de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro - CEP 14.801-901 – Tel: (16)3301-5116

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n.º 033/2020 - PROCESSO n.º 2419/2020 – “RETIFICADO”

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30hs do dia 21 de SETEMBRO de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30hs do dia 21 de SETEMBRO de 2020.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DESARMADA, PERÍODO DIURNO E NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>

Araraquara, 01 de Setembro de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

ELIANA AP. MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária Municipal da Educação

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária Municipal de Cultura

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 12.360, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, cujas medidas foram estendidas por meio do Decreto Estadual nº 65.143, de 21 de agosto de 2020;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.249, de 19 de agosto de 2020;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 1.069.655,69 (um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado à adequação da folha de pagamentos dos empregados públicos municipais, conforme demonstrativo abaixo:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.054.655,69
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 382.612,28
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 150.581,75
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 521.461,66
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.244.0117.2	Atividade	
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto:

I – com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º c.c. § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na ordem de R\$ 521.461,66 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), referentes aos recursos transferidos em razão da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, destinados ao pagamento de profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS);e

II – com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 533.194,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 533.194,03
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.244.0117.2	Atividade	
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“CEP”).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.365, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, cujas medidas foram estendidas por meio do Decreto Estadual nº 65.143, de 21 de agosto de 2020;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.249, de 19 de agosto de 2020;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, até o limite de R\$ 1.549.737,74 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente aos recursos emergenciais destinados pela Lei Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, ao setor cultural, que teve suas atividades afetadas pela pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.392.0013.2	Atividades		
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$	1.549.737,74
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	599.737,74
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	187.500,00
3.3.60.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$	562.500,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO MUNICIPAL		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º c.c. § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na ordem de R\$ 1.549.737,74 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), repassados pelo Ministério do Turismo ao Fundo Municipal da Cultura de Araraquara.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“CEP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SME Nº 019/2020**  
De 04 de setembro de 2020

Dispõe sobre a inscrição de novos alunos, a pré-inscrição de gestante, a renovação de matrículas e transferências para os Centros de Educação e Recreação para o ano letivo de 2021.

Considerando a necessidade de proceder ao planejamento antecipado para atendimento adequado à demanda nas unidades municipais de Educação Infantil;

Considerando a necessidade de dar transparência a população quanto as datas e regras que regem o processo de levantamento de demanda por vagas na Educação Infantil na rede municipal de ensino;

E, ainda, a necessidade de prevenção da disseminação do coronavírus no contexto da pandemia da COVID-19, conforme determinações estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.349, de 19 de agosto de 2020, que posterga o estado de calamidade pública, prorrogando até o dia 9 de setembro de 2020, todas as medidas, providências e determinações constantes do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.326, de 28 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS NOVOS, PRÉ-INSCRIÇÃO DE GESTANTE,  
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA**

**Art.1º** - A inscrição de novos alunos, a pré-inscrição de gestantes, a renovação de matrículas e a solicitação de transferência para o ano letivo de 2021 nos Centros de Educação e Recreação serão realizadas no período de 08 a 30 de setembro de 2020, de acordo com a seguinte organização:

**I-** A inscrição de novos alunos e a pré-inscrição de gestantes será feita por meio de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

a) formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (<http://www.araraquara.sp.gov.br/>);

b) pelo e-mail: [inscricao.educacaoinfantil2021@educararaquara.com](mailto:inscricao.educacaoinfantil2021@educararaquara.com); ou;

c) por atendimento presencial, nas unidades municipais de educação infantil descritas em anexo desta Resolução, mediante agendamento prévio da pessoa interessada por telefone, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

**II-** A renovação de matrícula para os alunos regularmente matriculados e que permanecerão na Educação Infantil ocorrerá de forma automática por meio de procedimentos internos, sem a necessidade de solicitação ou de comparecimento dos responsáveis na unidade escolar;

**III-** A solicitação de transferência devido a alteração de endereço deverá ser informada pelos responsáveis na unidade em que a criança está matriculada neste ano letivo.

**Art. 2º** - Para efetuar a inscrição são necessários os seguintes documentos:

**I-** Cópia da certidão de nascimento da criança.

**II-** Cópia e apresentação de Carteira de Trabalho ou documento equivalente (declaração de trabalho, holerite), que comprove o trabalho da mãe ou responsável legal pela criança, em caso de inscrição para período integral para todas as turmas e especificamente para vaga no Berçário I (integral ou parcial).

**III-** Cópia do comprovante de domicílio com preferência para o recibo de luz e, na falta deste, o de água, aluguel ou outro documento atualizado, preferencialmente, em nome dos pais ou dos responsáveis legais pela criança.

**IV-** Cópia do RG e CPF dos pais ou dos responsáveis legais pela criança.

**Art. 3º** - Para efetuar a pré-inscrição de gestante são necessários os seguintes documentos:

**I-** Cópia do RG e CPF da gestante.

**II-** Cópia e apresentação de Carteira de Trabalho ou documento equivalente (declaração de trabalho, holerite), que comprove o trabalho da gestante.

**III-** Cópia do comprovante de domicílio com preferência para o recibo de luz e, na falta deste, o de água, aluguel ou outro documento atualizado, preferencialmente, em nome da gestante.

**Art. 4º** - Para a solicitação de transferência são necessários os seguintes documentos:

**I-** Cópia do RG e CPF dos pais ou dos responsáveis legais pela criança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**II-** Cópia do comprovante de domicílio com preferência para o recibo de luz e, na falta deste, o de água, aluguel ou outro documento atualizado, preferencialmente, em nome dos pais ou dos responsáveis legais pela criança.

**Art. 5º** - As inscrições de alunos obedecerão às seguintes instruções gerais:

**I-** Os interessados em inscrições para os Centros de Educação e Recreação deverão preencher formulário online no site da Prefeitura Municipal de Araraquara ou solicitar a inscrição pelo e-mail: [inscricao.educacaoinfantil2021@educararaquara.com](mailto:inscricao.educacaoinfantil2021@educararaquara.com); caso não tenham acesso à Internet, deverão agendar, por telefone, atendimento presencial na unidade mais próxima a sua residência, conforme números de telefone e endereços descritos no anexo.

**II-** No ato da inscrição online ou presencial será gerado um protocolo comprovando a efetivação da inscrição. Esse protocolo deverá ser guardado pela família.

**III-** Os dados prestados e a documentação apresentada poderá ser alvo de verificação e se constatada a inveracidade deles, os responsáveis pelo seu fornecimento ficam sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**IV-** As crianças inscritas serão classificadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 4.278, de 25 de novembro de 1993 e pelo Termo de Acordo com o Ministério Público do Estado de São Paulo ACP 1.106/04.

**V-** As relações das crianças classificadas serão divulgadas nos respectivos CER(s) e no site da Prefeitura Municipal de Araraquara no dia 25 de janeiro de 2021.

**VI-** Os responsáveis deverão comparecer no CER no período de 26 a 28 de janeiro de 2021, para confirmar a matrícula das crianças classificadas.

**VII-** A não confirmação da matrícula, no período acima previsto, implicará na desistência da vaga, sem qualquer comunicação prévia aos pais e/ou responsáveis legais.

**VIII-** Os responsáveis pelas crianças classificadas deverão apresentar Declaração da Situação Vacinal, emitida pelo Serviço de Saúde, no período de 26/01/2021 a 01/03/2021.

**IX-** O preenchimento de vagas eventuais que surgirem, ocorridas em virtude da desistência ou transferência de alunos, será feito com as crianças excedentes, mediante chamada para matrícula, pela direção do CER, após início do ano letivo.

**X-** Os responsáveis por alunos que já frequentam o CER, no corrente ano letivo, cuja renovação de matrícula ocorreu de forma automática, estão isentos da apresentação dos documentos acima mencionados, exceto do comprovante de trabalho da mãe ou do responsável legal pela criança, em caso da vaga pretendida ser em período integral para todas as turmas e especificamente para vaga no Berçário I (integral ou parcial) e do comprovante de endereço em caso de mudança do mesmo. A entrega desses documentos será organizada de acordo com organizações internas e cronograma elaborado por cada unidade.

**Art. 6º** - As solicitações de vagas realizadas, após este período de inscrição, poderão ser atendidas em um prazo de até 60 dias para crianças de 0 a 2 anos e meio de idade e num prazo de 15 dias para crianças de 3, 4 e 5 anos, a partir do início do ano letivo de 2021,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

para tanto será levantada as eventuais vagas existentes no município, independentemente, da unidade mais conveniente para a família da criança.

**Art. 7º** A documentação que comprova o trabalho da mãe e/ou responsável legal pela criança deverá obrigatoriamente ser apresentada no ato da inscrição. A documentação deverá ser comprovada pelo Diretor de Escola para que a vaga em período integral para todas as turmas e especificamente para a vaga de Berçário I (integral ou parcial) seja concedida e deverá ser renovada a cada seis meses ou sempre que houver necessidade.

**Art. 8º** Em razão da necessidade de contenção da disseminação da COVID-19, no ato da confirmação de matrícula será informada a possibilidade ou não de atendimento de alunos em período integral.

## CAPÍTULO II

### DAS MEDIDAS ATINENTES AO ATENDIMENTO PRESENCIAL

**Art. 9º** - Visando evitar os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, nos Centros de Educação e Recreação em que forem realizados atendimento presencial ao público:

**I-** O atendimento dos Centros de Educação e Recreação será prestado no período diário de 4 (quatro) horas, sendo das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas de segunda-feira a sexta-feira;

**II-** Somente será realizado o atendimento presencial mediante agendamento prévio da pessoa interessada por telefone;

**III-** É obrigatória a utilização de máscaras pelas pessoas que agendaram atendimento presencial na unidade escolar;

**IV-** Serão estabelecidas quantidades máximas diárias de atendimentos presenciais;

**V-** Não será admitida a utilização, pelo público atendido, de sanitários ou de bebedouros;

**VI-** No local destinado para a realização da inscrição, o atendimento será individualizado, sendo que a pessoa a ser atendida deverá ingressar na unidade desacompanhada e obrigatoriamente utilizando máscara, não sendo permitida, inclusive, a entrada de crianças;

**VII-** Deverá ser observada a distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa a ser atendida que se encontre no local designado para a realização da inscrição; e

**VIII-** Caso haja necessidade, serão organizadas filas externas, observada a distância de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas a serem atendidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

§1º Para fins do inciso IV do “caput” deste artigo, a quantidade máxima diária de atendimentos presenciais será fixada em razão, dentre outros:

I- Da estrutura do Centro de Educação e Recreação em que é prestado o serviço público;

II- Do quantitativo de empregados públicos disponíveis e aptos à prestação do serviço público;

III- Do atendimento de demandas internas pela respectiva unidade, especialmente, a distribuição de kits de alimentos.

§2º A solicitação de agendamento para atendimento presencial poderá ser realizada por meio do seguinte canal:

I- Em cada Centro de Educação e Recreação (CER), por meio do telefone, conforme descrito em anexo desta Resolução.

**Art. 10** Nos Centros de Educação e Recreação (CERs) em que forem realizados atendimento presencial ao público:

I- É obrigatória a disponibilização de álcool em gel para as pessoas que estiverem em atendimento;

II- Fica proibido o emprego de aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, circuladores de ar e demais equipamentos de ventilação forçada;

III- Recomenda-se que o ato de atendimento ao público para fins de inscrição para 2021 seja feito em locais de ampla ventilação com preferência para áreas abertas ou ar livre.

**Art. 11** - O acesso às unidades escolares, por pessoas que tenham agendado atendimento, está condicionado à aferição de temperatura corporal por mecanismo não invasivo.

**Parágrafo único.** Em sendo verificado estado febril, a pessoa será encaminhada ao serviço público municipal de saúde para a adoção do protocolo cabível.

### CAPÍTULO III

#### DAS MEDIDAS ATINENTES AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**Art. 12** - Os empregados públicos que realizarem atendimento presencial ao público deverão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

- I**– Realizar a desinfecção de sua estação de trabalho com solução desinfetante, a cada atendimento realizado; e
- II**– Obrigatoriamente utilizar máscaras e luvas.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo constitui obrigação de cada empregado público, devendo o superior hierárquico certificar o seu cumprimento, sob pena de falta funcional de ambos

**Art. 13** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES**

**01 - CER. Adelina Leite Amaral**

Av. Santa Maria, 30 – Fone: 3322-8808  
CEP. 14.810-045/Bairro: Vila Vicentina  
e-mail - [ceradelina@educararaquara.com](mailto:ceradelina@educararaquara.com)

**02 - CER. Álvaro Waldemar Colino**

Rua Jorge Nicolau Lauand, 700 – Fone/WhatsApp: 3339-6099  
CEP. 14.810-310/Bairro: Jardim das Estações  
e-mail - [ceralvaro@educararaquara.com](mailto:ceralvaro@educararaquara.com)

**03 - CER. Prof.<sup>a</sup> Amélia Fávero Manini**

Rua Atílio Bonetti, 720 – Fone: 3333-5876  
CEP. 14.807-270/Bairro: Jardim Água Branca  
e-mail – [ceramelia@educararaquara.com](mailto:ceramelia@educararaquara.com)

**04 - CER Ângelo Lorenzetti**

Av. Carlos Bersanetti Filho “Ninin”, 150 – Fone/WhatsApp: 3331-1887  
CEP. 14.811-630/Bairro: Jardim Altos de Pinheiros  
e-mail - [cerangelo@educararaquara.com](mailto:cerangelo@educararaquara.com)

**05 – CER Antônio Custódio de Lima**

Av. Manoel Fernandes Cadina, 854 – Fone/WhatsApp: 3334-2235  
CEP: 14808-271 / Bairro: Jd. Victório de Santi  
e-mail - [cerantoniocustodio@educararaquara.com](mailto:cerantoniocustodio@educararaquara.com)

**06 - CER.-Antônio Tavares Pereira Lima**

Av. Nossa Sra. Aparecida, 307 – Fone/WhatsApp: 3337-9751  
CEP. 14.811-400/Bairro: Jardim Pinheiros  
e-mail - [cerantontavares@educararaquara.com](mailto:cerantontavares@educararaquara.com)

**07 - CER. Prof.<sup>a</sup> Annunciata Lia David**

Av. Remo Frontarolli, 254 – Fone/WhatsApp: 3334-2183  
CEP. 14.808-518/Bairro: Jardim das Hortênsias  
e-mail – [ceranunciatta@educararaquara.com](mailto:ceranunciatta@educararaquara.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**08 - CER. Dona Carmelita Garcez I** (Atendimento de Classe Intermediária a 5ª etapa período parcial e integral)

R. Itália, 859 – Fone/WhatsApp: 3322-7044  
CEP. 14.800-240/Bairro: São José  
e-mail - [cercarmelita1@educararaquara.com](mailto:cercarmelita1@educararaquara.com)

**09- CER. Dona Carmelita Garcez II** (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

R Expedicionários do Brasil, 556 – Fone: 3322-4844  
CEP. 14.800-230/ Bairro: São José  
e-mail - [cercarmelita2@educararaquara.com](mailto:cercarmelita2@educararaquara.com)

**10 - CER. Concheta Smirne Mendonça**

Av. São José, 1.870 – Fone/WhatsApp: 3332-6890  
CEP. 14.800-410/Bairro: Quitandinha  
e-mail - [cerconcheta@educararaquara.com](mailto:cerconcheta@educararaquara.com)

**11- CER. Prefeito Clodoaldo Medina** (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

Rua Henrique João B. Crisci, s/nº, esquina da Av. Lázaro Machado - Fone: 3331-6488  
CEP. 14.809-348/ Bairro: Parque Residencial Jardim do Valle  
e-mail: [cerclodoaldo@educararaquara.com](mailto:cerclodoaldo@educararaquara.com)

**12 - CER. Cyro Guedes Ramos**

Rua Pedro Martini, 1.055 – Fone/WhatsApp: 3311-6799  
CEP. 14.802-190/Bairro: Santa Angelina  
e-mail - [cercyro@educararaquara.com](mailto:cercyro@educararaquara.com)

**13 - CER. Dona Cotinha de Barros**

Rua dos Estados, 1.061 – Fone/WhatsApp: 3337-9417  
CEP. 14.811-073/Bairro: Jardim Brasil  
e-mail - [cerdonacotinha@educararaquara.com](mailto:cerdonacotinha@educararaquara.com)

**14 - CER. Eduardo Borges Coelho**

Rua Dr. Aldo Cariani, 245 – Fone/WhatsApp: 3311-6843  
CEP. 14.801-970/Bairro: Jardim Morumbi  
e-mail - [cereduardo@educararaquara.com](mailto:cereduardo@educararaquara.com)

**15 - CER. Dona Eloá do Valle Quadros**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua D. Pedro I, 1.362 - Fone/WhatsApp: 3322-6675  
CEP. 14.810-108/Bairro: Vila Xavier  
e-mail - [cereloa@educararaquara.com](mailto:cereloa@educararaquara.com)

**16 - CER. Prof.<sup>a</sup> Eudóxia Pinto Ferraz**

Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 230 – Fone/WhatsApp: 3339-6116  
CEP. 14.811-460/Bairro: Parque Residencial São Paulo  
e-mail - [cereudoxia@educararaquara.com](mailto:cereudoxia@educararaquara.com)

**17 - CER. Prof.<sup>a</sup> Eunice Bonilha Toledo Piza**

Rua Martiniano P. dos Santos, 121 - Fone/WhatsApp: 3324-8769  
CEP. 14.810-448/Bairro: Jardim Brasília  
e-mail - [cereunice@educararaquara.com](mailto:cereunice@educararaquara.com)

**18- CER. Prof.<sup>a</sup> Honorina Comelli Lia**

Av. Luiz Dosualdo, 170 – Fone: 3324-8795  
CEP. 14.806-191/Bairro: Jardim Imperador  
e-mail - [cerhonorina@educararaquara.com](mailto:cerhonorina@educararaquara.com)

**19 - CER. Jacomina Filippi Sambiase**

Av. Romulo Lupo, 875 – Fone/WhatsApp: 3311-6880  
CEP. 14.801-700/Bairro: Parque das Laranjeiras  
e-mail - [cerjacomina@educararaquara.com](mailto:cerjacomina@educararaquara.com)

**20 – CER. Prof. Dr. José Alfredo do Amaral Gurgel**

Av. Nelson Fernandes, s/n - Fone/WhatsApp: 3339-5004  
CEP: 14.806-804/Bairro: Jardim Adalberto Roxo  
e-mail: [cerjosealfredo@educararaquara.com](mailto:cerjosealfredo@educararaquara.com)

**21- CER Prof. José Ênio Casalecchi** (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

Rua José Luís Pio, s/nº, esquina da Av. Olímpio Bolzan - Fone: 3339-2858  
CEP. 14.809-242/ Bairro: Parque Residencial Laura Molina  
e-mail: [cerjoseenio@educararaquara.com](mailto:cerjoseenio@educararaquara.com)

**22 - CER. José do Amaral Velloso**

Rua Cândido Portinari, 861 – Fone: 3337-9384  
CEP. 14.810-255/Bairro: Jardim Paulistano  
e-mail - [cerjosedoamaral@educararaquara.com](mailto:cerjosedoamaral@educararaquara.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**23 - CER. José Pizani**

Rua Domingos Paulo Real, 347 – Fone/WhatsApp: 3322-8647  
CEP. 14.807-300/Bairro: Yolanda Ópice  
e-mail - [cerjosepizani@educararaquara.com](mailto:cerjosepizani@educararaquara.com)

**24 - CER. Profª Judith de Barros Batelli**

Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, 20  
CEP. 14.806-373/Bairro: Selmi-Dei / Setor III – Fone: 3324-6418  
e-mail - [cerjudith@educararaquara.com](mailto:cerjudith@educararaquara.com)

**25 – CER. Leatrice Rodrigues Affonso**

Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, nº 116 – Fone: 3322-3441  
CEP: 14811-190/Bairro: Parque Gramado  
e-mail - [cerleatrice@educararaquara.com](mailto:cerleatrice@educararaquara.com)

**26 - CER. Leonor Mendes de Barros** (Atendimento de Classe Intermediária a 5ª etapa em período parcial)

Rua São Bento, 1.993 - Fone: 3331-1135  
CEP. 14.801-300/Bairro: Centro  
Endereço provisório: Avenida Circular Mário Hyroio Arita, 148, Jardim Primavera,  
e-mail - [cerleonor@educararaquara.com](mailto:cerleonor@educararaquara.com)

**27- CER Profª. Lourdes Aparecida Carvalho Prada** (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

Av. Carlos Alberto Fragnani, s/nº, esquina da Rua Maria do Carmo Ferreira Granato -  
Fone: 3339-5000  
CEP. 14.809-330/ Bairro: Residencial Valle Verde  
e-mail: [cerlourdes@educararaquara.com](mailto:cerlourdes@educararaquara.com)

**28- CER. Maria Aparecida de Azevedo Bozutti**

Av. José Rodrigues dos Santos, nº 160 – Fone/WhatsApp: 3324-8084  
Bairro: Jardim Indaiá  
e-mail – [cermariaaparecida@educararaquara.com](mailto:cermariaaparecida@educararaquara.com)

**29 - CER. Maria Barcarolla Filié**

Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 – Fone/WhatsApp: 3322-7875  
CEP. 14.807-060/Bairro: Vila Melhado  
e-mail - [cermariabarcarolla@educararaquara.com](mailto:cermariabarcarolla@educararaquara.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**30 - CER. Prof.<sup>a</sup> Maria da Glória Fonseca Simões**

Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 – Fone/WhatsApp: 3331-1529  
CEP. 14.805-165/Bairro: Maria Luiza  
e-mail - [cermariadagloria@educararaquara.com](mailto:cermariadagloria@educararaquara.com)

**31 - CER. Prof.<sup>a</sup> Maria Enaura Malavolta Magalhães**

Av. Padre Miguel Pocce, 595 - Fone/WhatsApp: 3331-1499  
CEP. 14.804-112/Bairro: Vale do Sol  
e-mail - [cermariaenaura@educararaquara.com](mailto:cermariaenaura@educararaquara.com)

**32 - CER. Prof.<sup>a</sup> Maria José Pahin da Porciúncula**

Rua Lourenço Rolfsen, 230 - Fone/WhatsApp: 3333-3368  
CEP. 14.802-228/Bairro: Jardim Iguatemy  
e-mail - [cermariajose@educararaquara.com](mailto:cermariajose@educararaquara.com)

**33 - CER. Maria Pradelli Malara**

Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 – Fone/WhatsApp: 3324-8071  
CEP. 14.806-303/Bairro: Jardim Roberto Selmi-Dei /Setor I  
e-mail - [cermariapradelli@educararaquara.com](mailto:cermariapradelli@educararaquara.com)

**34 - CER. Maria Renata Lupo Bo**

Av. José Antonio A. Filpi, 780 – Fone: 3332-7047  
CEP. 14.804-112/Bairro: Parque CECAP  
e-mail - [cermariarenata@educararaquara.com](mailto:cermariarenata@educararaquara.com)

**35 - CER. Prof.<sup>a</sup> Marialice Lia Tedde**

Rua Mário Barbugli, 985 – Fone/WhatsApp: 3334-2267  
CEP. 14.808-390/Bairro: Cruzeiro do Sul  
e-mail - [cermarialice@educararaquara.com](mailto:cermarialice@educararaquara.com)

**36 - CER. Padre Bernardo Plate**

Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 – Fone: 3322-7346//WhatsApp: 99109-0961  
CEP. 14.800-530/Bairro: Jardim Santa Lúcia  
e-mail - [cerpadrebernado@educararaquara.com](mailto:cerpadrebernado@educararaquara.com)

**37 – CER. Padre Mário Cavaretti Filho**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Av. Antônio Angelo Zandrão, 45 - Fone: 3337-9515  
Altos de Pinheiros  
e-mail - [cerpadremario@educararaquara.com](mailto:cerpadremario@educararaquara.com)

**38 – CER. Rosa Bróglia Zanin**

Av. Darcy dos Santos Bezerra, nº 185 – Fone/WhatsApp: 3331-2332  
Bairro: Jardim Ieda  
e-mail – [cerrosazanin@educararaquara.com](mailto:cerrosazanin@educararaquara.com)

**39 - CER. Rosa Ribeiro Stringhetti**

Rua Jurupema, 387 – Fone/WhatsApp: 3339-6048  
CEP. 14.811-254/Bairro: Jardim América  
e-mail - [cerrosa@educararaquara.com](mailto:cerrosa@educararaquara.com)

**40 - CER. do CAIC Pref. Rubens Cruz I**

Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, 360 - Fone: 3324-0962  
CEP. 14.806-344/Bairro: Selmi-Dei /Setor III  
e-mail - [cerrubens@educararaquara.com](mailto:cerrubens@educararaquara.com)

**41 – CER. do CAIC Pref. Rubens Cruz II**

Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, 360 - Fone: 3324-0996  
CEP. 14.806-344/Bairro: Selmi-Dei /Setor III  
e-mail – [cerrubens2@educararaquara.com](mailto:cerrubens2@educararaquara.com)

**42 - CER. do CAIC Engº Ricardo Caramuru de Castro Monteiro**

Av. Carlos de Angeli, 200 – Fone: 3311-6888  
CEP. 14.801-970/Bairro: Jardim Nova Araraquara  
e-mail - [cerricardo@educararaquara.com](mailto:cerricardo@educararaquara.com)

**43 - CER. Zilda Martins Pierri**

Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, 101 – Fone/WhatsApp: 3336-2290  
CEP. 14.804-012/Bairro: Jardim Paraíso  
e-mail - [cerzilda@educararaquara.com](mailto:cerzilda@educararaquara.com)

**44 – EMEF. Eugênio Trovatti – Unidade CER Eugênio Trovatti**

Rua Bento Aranha do Amaral, 202 - Fone: 3331-2133/ /WhatsApp: 3335-6202  
CEP 14.812-000/Distrito de Bueno de Andrada  
e-mail - [emefeugenio@educararaquara.com](mailto:emefeugenio@educararaquara.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**45 – EMEF. Hermínio Pagotto – Unidade CER Waldir Alceu Trigo**

Fazenda Bela Vista, s/n

Bairro: Assentamento Bela Vista - Fone: 3311-7311

CEP: 14.801-970

e-mail – [emefherminio@educararaquara.com](mailto:emefherminio@educararaquara.com)

**46 – EMEF. Maria de Lourdes da Silva Prado – Unidade CER Maurina Borges da  
Silveira - Irmã Maurina**

Bairro: Assentamento Monte Alegre VI – Fone: 3311-8500 e 99799-3926

e-mail - [emefmariadelourdes@educararaquara.com](mailto:emefmariadelourdes@educararaquara.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO**

<b>Adelina Leite Amaral</b> Vila Vicentina Vila Santa Maria Vila Xavier Vila Renata Parque Alvorada	<b>Cotinha de Barros</b> Jd. Brasil Jd. Santa Júlia Vila Esperança  Jd. Silvânia Jd. Capri	<b>Leatrice Rodrigues Affonso</b> Parque Gramado I e II, Jd. Santa Clara Jd. América	<b>Rosa Ribeiro Stringuetti</b> Jd. América Vila Joinville Vila Biagioni Jd. Europa Vila Vieira Vila Penha
<b>Eloá do Valle Quadros</b> Vila Xavier Centro Jd. Floridiana Vila Cristo Rei Vila Popular	<b>José do Amaral Velosa</b> Jd. Paulistano Jd. Floridiana Cidade Industrial Chácara Donofre Jd. Viaduto	<b>Álvaro Waldemar Colino</b> Jd. das Estações Jd. Tabapuã Jd. Europa Vila Biagioni	<b>Antônio Tavares Pereira Lima</b> Jd. Pinheiros Jd. Pinheiros II e III Jd. Santa Clara Vila Biagioni Jardim Ana Adelaide Jd. Zavanela
<b>Ângelo Lorenzetti</b> Altos de Pinheiros II e III Parque dos Sabiás Residencial Alamedas Residencial Jatobá Parque São Paulo	<b>Eudóxia Pinto Ferraz</b> Parque São Paulo	<b>Padre Mário Cavaretti Filho</b> Altos Pinheiros I Altos Pinheiro III: até a Av: Julie Villac e Av. Eduardo de Freitas Gouveia Jardim Jacarandá Parque São Paulo	
<b>Altos de Pinheiros II:</b> Rua Santos Dias da Silva; Av. Waldemar Albino e Av. João dos Santos (em direção ao CER)			
<b>Maria Barcarola Filie</b> Vila Melhado Jd. Panorama Vila Suconasa Jd. das Gaivotas Parque São Jorge Jd. Arangá Vila Furlan	<b>Amélia Fávero Manini</b> Jd. Água Branca Jd. Nova Época Jd. Martinez Jd. Eliana Jd. Mangiacapra Jd. Higienópolis Jd. Anchieta Jd. Almeida	<b>José Pizani</b> Iolanda Ópice I e II Jd. Paulista Jd. Santa Júlia III Jd. Florença Jd. Das Palmeiras Jd. Dos Palmares Jd. Portugal Jd. Itália	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

	Jd. Santa Rosa Jd. Alvorada Vila Stander Jd. das Paineiras Jd. Paulista	Jd. Araraquara Jd. das Paineiras	
<b>Anunciata Lia David</b> Jd. das Hortências Estação do Ouro Condomínio Satélite Aparecidinha Acampamento Capão dos Angicos	<b>Marialice Lia Tedde</b> Jd. Cruzeiro do Sul I e II Jd. Dumont Jd. Diamante Jd. Arco Íris Jd. Del Rey Jd. Atenas	<b>Rosa Bróglia Zanin</b> Jd. Iedda Jd. Atenas Jd. Esplanada Jd. Imperial Jd. Silvestre Jd. Santa Marta Vila Bonilha Jd. Santa Adélia Jd. Del Rey	
<b>Antônio Custódio de Lima</b> Victorio de Santi I Victorio de Santi II	<b>Maria Renata Lupo Bó</b> Cecap I e II Jd. Industriários Jd. Regina Jd. Rafaela Altos do Cecap Jd. Aracoara	<b>Maria José P. Porciúncula</b> Jd. Iguatemi Residencial dos Oitis	
<b>Carmelita Garcez I</b> <b>Crianças de 2 a 5 anos de idade</b> São José Centro Vila Furlan Jd. Ártico Carmo Jd. Nova América	<b>Padre Bernardo Plate</b> Jd. Santa Lúcia São José Jd. Tamoio Bairro dos Machados Jd. Ártico Carmo Jd. Vitória	<b>Concheta Smirne Mendonça</b> Quitandinha Carmo Vila dos Ypês Jd. Vitória Vila Bela Vista Campus Ville Jd. Morumbi Rural (Coqueiros, Tamoio, Marilu, Salto Grande, Maringá, Zanin e Palmeiras)	<b>Eduardo Borges Coelho</b> Jd. Morumbi Santana São Geraldo Jd. Santa Mônica Vila DER
<b>Carmelita Garcez II</b> <b>Crianças de 0 a 2 anos de idade</b> São José Centro Vila Furlan Jd. Ártico Carmo Jd. Nova América			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

<b>Cyro Guedes Ramos</b> Santa Angelina Vila Yamada Vila Harmonia Vila José Bonifácio Vila Nice Jd. Dom Pedro Jd. Botânico São Geraldo Vila do Servidor Jd. Flamboyant Vila Girassol Residencial Cambuy	<b>Maria da Glória Fonseca Simões</b> Maria Luiza I, II, IV e V Jd. Botânico Parque Planalto Cidade Jardim Chácara Flora Residencial Cambuy Jd. Flamboyant	<b>Leonor Mendes de Barros</b> Centro Vila Ferroviária Fonte Vila Harmonia São Geraldo	<b>Jacomina Filippi Sambiasi</b> Jd. Universal Parque das Laranjeiras Jd. Elena Jd. Dos Manacás Jd. Das Flores Zona Rural –Portal dos Laranjais
<b>Ricardo Caramuru de Castro Monteiro</b> Jd. Nova Araraquara Residencial Lupo I e II Vale do Sol Jd. Acapulco Parque Atlanta	<b>Maria Enaura Malavolta Magalhães</b> Vale do Sol Águas do Paiol Jd. Acapulco Estância das Rosas Jardim São Bento	<b>Zilda Martins Pierre</b> Jd. Paraíso I e II Parque Igaçaba I e II Residencial Cambuy Pq. Tropical Vale do Sol Jardim São Bento	
<b>Eunice Bonilha Toledo Piza</b> Jd. Brasília Jd. Morada do Sol Vila Gaspar Jd. Vale das Rosas Jd. Das Roseiras Vila Velosa Vila Ferroviária Vila Harmonia Jardim Tinen Jardim Primor Vila Sedenho Rota 81 (Maria Luiza III). Jardim Zavanella	<b>Honorina Comelli Lia</b> Jd. Imperador I e II Jd. Aclimação Jd. Uirapuru I e II Jd. Adalgisa Jd. Gardênias Jd. do Bosque Jd. Santo Antônio Jd. Celiamar Jd. Marivam Jd. Magnólia Jd. Kanashiro Jd. Maggiore Loteamento Estrela		
<b>Maria Aparecida de Azevedo Bozutti</b> Jd. Indaiá São Raphael II Jd. Serra Azul Jd. Boa Vista I	<b>Maria Pradelli Malara</b> Selmi Dei I e II Jd. Adalberto Roxo I e II Jd. Veneza Jd. Boa Vista I, II e III Jd. São Francisco	<b>Judith de Barros Batelli</b> Selmi Dei III, IV, V e VI	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Jd. Santa Luzia Jd. dos Oitis Reserva do Campo Altos do Campo Recanto do Campo Vale do Campo	Reserva do Campo Altos do Campo Recanto do Campo Vale do Campo Vistas do Horto	
<b>José Alfredo Amaral Gurgel</b> Jd. Adalberto Roxo I e II Valle Verde Jardim do Valle Vistas do Horto	<b>Rubens Cruz I</b> Selmi Dei III e IV Valle Verde Conj. Habitacional Anunciata Palmira Barbieri Conj. Habitacional Laura Molina Conj. Habitacional Maria Helena Lepre Barbieri Conj. Habitacional Romilda Taparelli Barbieri	<b>Rubens Cruz II</b> Selmi Dei III e IV Valle Verde Conj. Habitacional Anunciata Palmira Barbieri Conj. Habitacional Laura Molina Conj. Habitacional Maria Helena Lepre Barbieri Conj. Habitacional Romilda Taparelli Barbieri
<b>Prof. Clodoaldo Medina</b> Jardim do Valle Valle Verde	<b>Profª Lourdes Aparecida Carvalho Prada</b> Valle Verde	<b>Prof. José Ênio Casalecchi</b> Conj. Habitacional Anunciata Palmira Barbieri Conj. Habitacional Laura Molina Conj. Habitacional Maria Helena Lepre Barbieri Conj. Habitacional Romilda Taparelli Barbieri
<b>Eugênio Trovatti</b> Área urbana do Distrito de Bueno de Andrada Banhadinho Assentamento do Horto de Bueno de Andrada Rosa Martins Cabeceira do Boi	<b>Maria de Lourdes da Silva Prado (Irmã Maurina)</b> Assentamento Monte Alegre III, VI e Codasp	<b>Hermínio Pagotto (Waldyr Alceu Trigo)</b> Assentamento Bela Vista